



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 - Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº002/2020

Objeto: Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Marcos Vinicius Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde --MS- Nº188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus -- Covid 19.

Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid – 19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Nipoã, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A partir de 23 de março de 2020 por prazo indeterminado, o acesso às dependências da Câmara Municipal de Nipoã fica restrito a vereadores e servidores da Casa, durante o período de vigência desta deliberação, sendo o expediente apenas interno durante este intervalo.

ARTIGO 2º - Os servidores deverão trabalhar em horário reduzido, das 08:00 horas às 12:00 horas em regime de rodízio dos servidores

ARTIGO 3º - Fica suspensa a realização de outras atividades que envolva a participação de público externo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se

Câmara Municipal de Nipoã, 20 de março de 2020.

Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal